



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DA VEREADOR-RELATOR

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 021/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 021/2025 de 14/03/2025

Vereador-relator: Loi Ceni

Data do Protocolo: 14/03/2025

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Altera a Lei nº 3687/2017, de 22 de dezembro de 2017 que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná e dá outras providências.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 021/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025 tem por objetivo promover alterações na Lei Ordinária nº 3.687, de 22 de dezembro de 2017, que trata da reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Chopinzinho. A proposição busca adequar a distribuição de atribuições, modernizando a gestão e garantindo maior eficiência nos processos administrativos.

Visa a necessidade de reestruturação da administração municipal para atender às demandas crescentes da população, bem como a necessidade de adequação da estrutura organizacional ao Projeto de Lei nº 020/2025, que trata do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais. Nesse sentido, a proposta inclui a redefinição de competências, a criação de novas divisões e setores e a otimização da distribuição de funções, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Ademais, a solicitação de análise em regime de urgência se justifica pela necessidade de alinhamento da estrutura administrativa com o Plano Plurianual (PPA), cujo prazo de encaminhamento ao Poder Legislativo se aproxima, conforme determina a Lei Orgânica Municipal. A definição da estrutura organizacional é, de fato, condição essencial para a elaboração de um planejamento orçamentário coerente com a nova organização da gestão.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 021/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025, respeita a Competência Municipal (Art. 30, II, da CF/88) – O Município tem autonomia para organizar sua estrutura administrativa, desde que respeitados os princípios constitucionais da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).

A análise orçamentária e financeira do projeto demonstra compatibilidade com as diretrizes fiscais do município, não comprometendo o equilíbrio financeiro e estando em



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

conformidade com as normas de responsabilidade fiscal. Além disso, foi verificado que todas as secretarias municipais foram consultadas para a elaboração das alterações propostas, garantindo que a reestruturação administrativa esteja alinhada às necessidades e objetivos do Executivo Municipal.

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

1. Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
2. Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
3. Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conluso que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 021/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025**, apresenta propostas que não implicam em aumento de despesas, mas sim uma melhor distribuição de recursos e cargos, conforme análise pormenorizada.

Pelo exposto, meu voto é **FAVORÁVEL** pela tramitação do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 021/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 10 de abril de 2025.

Loi Ceni
Vereador-relator
(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C62-92D5-C53B-36A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LOELI ANA NERVIS (CPF 835.XXX.XXX-72) em 10/04/2025 19:02:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDILSON FRANCISCO POSSERA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 10/04/2025 19:04:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IVO PATEL (CPF 019.XXX.XXX-80) em 10/04/2025 19:09:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0C62-92D5-C53B-36A9>



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

MANIFESTAÇÃO DE VOTO – DISCORDÂNCIA DO RELATOR

Nos termos do art. 61, § 7º, IV, c, do Regimento Interno, manifesto minha discordância ao voto emitido pelo relator no âmbito da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, referente ao Projeto de Lei nº 021/2025.

Esta manifestação substitui minha assinatura no voto do relator, visto que assinei por engano, e deve ser considerada, para todos os fins regimentais, como manifestação expressa de voto contrário ao parecer apresentado.

Prof. Ivo Patel

Membro

Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Chopinzinho, 11 de abril de 2025

(Assinado digitalmente)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 679E-4FB1-2333-FC84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVO PATEL (CPF 019.XXX.XXX-80) em 11/04/2025 16:02:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/679E-4FB1-2333-FC84>